

## O COMPADRIO ENTRE ESCRAVOS NUMA COMUNIDADE EM TRANSFORMAÇÃO (MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS, SÉCULO XIX)

*Marcia Cristina de Vasconcellos\**

**D**urante parte do Oitocentos, o café invadia os portos do Sul fluminense, e o porto de Mambucaba era constantemente requisitado para o escoamento das produções vindas de Bananal, Cunha, Rio Claro e outras localidades, constituindo-se no segundo em importância, após o porto do centro de Angra. Tal atividade auxiliou na dinamização da vida econômica local na medida em que trouxe comerciantes e tropeiros, gerando empregos aos moradores e ensejando a venda de excedentes, além da criação de armazéns de café. A população local vivia da pesca, da produção de alimentos, da aguardente e do café, que era de qualidade inferior ao da “serra acima”, em função da umidade e temperatura elevadas. Estamos falando da primeira metade do século XIX. Na segunda metade, a história é outra.

Por volta de 1864, a chegada da Estrada de Ferro D. Pedro II a Pirai anunciou uma transformação, que ainda nessa década começaria a abater a região. Os portos do sul-fluminense foram gradativamente substituídos pelo novo, moderno e mais rápido transporte. Por conseguinte, caminhos como de Ariró, Mambucaba e Parati, que ligavam o litoral ao

---

\* Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Doutoranda em História Econômica na Universidade de São Paulo (USP). O presente texto baseia-se no capítulo 4 do trabalho *Nas Bênçãos de Nossa Senhora do Rosário: relações familiares entre escravos em Mambucaba, Angra dos Reis, 1830 a 1881*, Dissertação de Mestrado em História-UFF, 2001. Agradeço o apoio financeiro dado via bolsa da CAPES. E-mail: marciavas@ufu.br

interior, foram sendo abandonados e arruinados pela falta de conservação.<sup>1</sup> Ao mesmo tempo, esses anos foram de escassez de mão-de-obra escrava na região, fato ligado a um acontecimento que alterou a escravidão no Brasil: o término efetivo do tráfico de africanos, em 1850.

Segundo Castro, o término do tráfico de escravos e o encarecimento da mão-de-obra geraram maiores dificuldades de obtenção de cativos por parte dos pequenos produtores escravistas. Muitos homens livres menos aquinhoados acabaram vendendo seus escravos para o tráfico interno, gerando “um recrudescimento do número de brancos empobrecidos, nas diversas situações rurais, locais e regionais”.<sup>2</sup> Esse processo, por certo, atingiu a população mambucabense, que ainda acompanhava o esvaziamento do movimento portuário. Ambos os acontecimentos deram o ponto de partida para uma transformação econômica que, até a década de 1920, insistia em permanecer no litoral.

Nesses anos, a população livre, que havia crescido em 4550 indivíduos entre os anos de 1840-1856, aumentou apenas em mais 689 entre 1856-1872. Ou seja, a alteração no quadro econômico local, iniciada no contexto da segunda metade do Oitocentos, veio desestimular a ida de forasteiros à região, situação não verificada até 1856. Ao mesmo tempo, a população escrava decresceu numericamente: entre 1840-1856 foram menos 893 indivíduos e, entre 1856-1872,<sup>3</sup> menos 5115. A diminuição do movimento portuário e o fim efetivo do tráfico de escravos criaram cada vez mais condições adversas aos livres, que não conseguiam repor a mão-de-obra, quer via tráfico interno, quer via nascimentos. Muitos deveriam estar vendendo seus cativos, em momentos de expansão do preço dos escravos, às áreas de ponta na economia imperial tentando,

---

<sup>1</sup> Camil Capaz, *Memórias de Angra dos Reis*, Angra dos Reis, edição do autor, 1996, pp. 210-13. Ver também: Honório Lima, *Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis*, 2ª edição, Angra dos Reis, Prefeitura Municipal, 1972; Alípio Mendes, *Ouro, incenso e mirra*, Angra dos Reis, Gazeta de Angra, 1970.

<sup>2</sup> Hebe Maria Mattos de Castro, *Das cores do silêncio. Os significados da liberdade no sudeste escravista-Brasil século XIX*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995, p. 104.

<sup>3</sup> Fontes consultadas: *Quadro Estatístico da população da província do Rio de Janeiro, segundo as condições, sexos e cores-1840*, extraído do Relatório de Presidente de Província do Rio de Janeiro de 1840 e 1841; *Recenseamento da população livre e escrava da Província do Rio de Janeiro em 1856*, presente no Relatório de Presidente de Província de 1858. Seção de Periódicos da Biblioteca Nacional, RJ. *Recenseamento Geral do Brasil, 1872*. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), RJ.

assim, amenizar os impactos de um processo de empobrecimento a que muitos estavam vulneráveis.<sup>4</sup> Outros possíveis destinos dos cativos desaparecidos podem ter sido a alforria, a fuga ou a morte.

Em meio ao quadro de transformações econômicas e demográficas, verificamos com quem os cativos que viviam e trabalhavam em terras mambucabenses criavam os laços de compadrio e até que ponto o contexto da segunda metade do Oitocentos alterou as preferências de senhores e de pais de batizados no momento de adoção da importante aliança. Assim, dividimos a análise em dois momentos, o primeiro, relativo ao batismo de adultos, e o segundo, ao de crianças. Inicialmente, veremos as tendências que ditavam as escolhas de padrinhos e madrinhas durante o corte temporal de 1830 a 1871 e, em seguida, as variações a partir dos subperíodos, 1830-1849 e 1850-1871.

Durante o processo de pesquisa, sempre que fazíamos as perguntas “condição jurídica de padrinhos e madrinhas” e “propriedades nas quais viviam padrinhos e madrinhas escravos”, desconfiávamos das possíveis relações entre as respostas que as fontes davam e o tamanho das propriedades em que os batizados e pais destes viviam. Numa das várias releituras do estudo realizado por Góes, compreendemos que eram questões que estariam relacionadas, ao menos para Inhaúma na primeira metade do século XIX. Nesta, à proporção que o número de escravos por propriedade aumentava, elevava-se o percentual de padrinhos e madrinhas escravos.<sup>5</sup>

Então, além de observarmos as possíveis mudanças de opções dos escravos no ato do batismo naqueles subperíodos, começamos a notar as variações de acordo com o tamanho das escravarias a que estes estavam submetidos. Daí resultaram tabelas que verificam o batismo e as propriedades divididas entre aquelas com um a dois escravos, três a seis cativos e as com sete ou mais, mas, exclusivamente, quando perguntávamos sobre as condições jurídicas de padrinhos e madrinhas e a proximidade das propriedades de batizados, de padrinhos e de madrinhas escravos.

---

<sup>4</sup> Através da análise de 19 inventários de proprietários de escravos de Mambucaba, verificamos que 60.0% de proprietários com até 3 cativos e 22.2% daqueles com 15 ou mais escravos tinham dívidas superiores aos montes brutos. *Inventários post-mortem de proprietários de escravos de Mambucaba, 1840 a 1881*. Arquivo Nacional e Museu da Justiça do Rio de Janeiro, RJ.

<sup>5</sup> Cf. José Roberto Góes, *O cativo imperfeito. Um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX*, Vitória, Lineart, 1993, p. 79.

Explicamos essa decisão por ter sido nesses aspectos que mudanças eram perceptíveis e também pela menor representatividade da amostragem, quando se perguntava, por exemplo, a origem das mães e dos padrinhos.

O critério de seleção das escravarias partiu da contagem, uma única vez, de todos os adultos batizados e das mães que tiveram filhos presentes nas cerimônias de cada uma das 214 propriedades localizadas nos registros de batismo.<sup>6</sup> Assim, chegamos ao número relativo de escravos por propriedades.<sup>7</sup> Relativo porque o número de escravos localizados não deveria corresponder ao tamanho da escravaria, mas a uma estimativa deste. As propriedades dividiam-se em 64% das escravarias com um a dois escravos, 19,6% das que compreendiam três a seis cativos e 16,4% daquelas com sete ou mais escravos. Esta atividade não se propõe a verificar o tamanho das escravarias existentes em Mambucaba, nem seriam os registros de batismo as fontes ideais, mas, sim, os inventários. Desejamos apenas visualizar onde as mudanças referentes ao batismo eram mais perceptíveis.

## O batismo escravo

O ritual do batismo era entendido pela Igreja como o momento de purificação do pecado original. Por volta do século IX, passou-se a exigir a presença de padrinhos e madrinhas. Estes seriam os protetores de seus afilhados, uma espécie de pais espirituais, com vínculo superior ao dos pais carnis, e, com esse sacramento, o batizando adquiria igualdade como cristão e passaria a ter acesso às cerimônias da Igreja.

Além destes significados, o registro também era empregado como forma de oficialização da posse do senhor sobre a criança escrava<sup>8</sup> nas-

---

<sup>6</sup> Mediante a análise de registros de batismos e de casamentos, encontramos 251 senhores assim divididos: 214 tiveram escravos envolvidos no batismo como batizando, padrinhos e/ou madrinhas; um com cativos que casaram e que compareceram ao batismo como padrinhos e/ou madrinhas; e, 36 senhores que tiveram cativos apenas como padrinhos e/ou madrinhas. Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871* e *Livro de registros de casamento de escravo da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*. Convento de Nossa Senhora do Carmo de Angra dos Reis, RJ.

<sup>7</sup> Procedimento inspirado em Góes, *O cativo imperfeito*.

<sup>8</sup> Maria de Fátima R. Neves, "Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo do século XIX", *História e População*, (1990), p. 238. No caso de provar a posse de adulto escravo, o proprietário contava com uma matrícula.

cida em sua propriedade e como documento, que registrava a promessa de futura alforria e doação do cativo a outrem. Temos como exemplo o registro de batismo de Benedito em 1849, quando o proprietário, Antônio José Daring, além de doar o escravo à sobrinha Maria dos Anjos, determinava que, quando esta morresse, o cativo seria liberto. Outro exemplo de doação foi o batismo de Eugênio, em 1841, filho “natural” de Helena crioula. Esta era escrava de Ignácio Rodrigues que, no ato do batismo da criança, a doou ao filho Antônio Ignácio Rodrigues.

Os registros de Mambucaba estavam assim distribuídos: entre 1830-1839, foram 381; nos anos de 1840-1849, somaram 396; no intervalo de 1850-1859, foram 484 e; entre 1860-1871, totalizaram 256. Levando-se em conta a faixa etária dos batizados, predominavam as crianças em 88,2% contra 11,8% de adultos. A maior presença daquelas aponta para nascimentos realizados na freguesia e a frequência de adultos para a chegada de cativos pagãos e, portanto, “estrangeiros” na sociedade imperial.

Na análise dos anos, o período de 1850-1871 acompanhou uma diminuição em números absolutos de 37 cerimônias, decorrente da queda de batismos de adultos, menos 43. Após 1852, os batismos de adultos foram diminuindo e desapareceram depois de 1859. O desaparecimento associa-se ao término efetivo do tráfico, em 1850. O comércio, a partir dessa data, passou a ser inter e intraprovincial, envolvendo cativos, talvez, já batizados. Sobre a diminuição após 1852, podemos fazer algumas outras especulações, principalmente se ligarmos o ano a um acontecimento que agitou a época, o “Caso do Bracuhy”. Tratou-se de um carregamento de escravos africanos boçais desembarcados, segundo notícias, em finais de 1852, no porto do Bracuhy, localizado na freguesia da Ribeira, vizinha a de Mambucaba, destinados ao vale do Paraíba, mais precisamente, Bananal.<sup>9</sup> O acontecimento, caracterizado como contrabando, mobilizou a polícia e desencadeou diversas visitas a fazendas a fim de localizar os recém-chegados. Conseqüentemente, os jornais receberam uma série de cartas tratando da intervenção do governo nas

---

<sup>9</sup> Cf. Martha Abreu, “O caso do Bracuhy”, in Hebe M. de Castro & Eduardo Schnoor (orgs.), *Resgate. Uma janela para o Oitocentos* (Rio de Janeiro, Topbooks, 1995), pp. 165-224.

propriedades. O caso teve intensa repercussão, o que deve ter intimidado a atividade contrabandista e, por extensão, causado receio nos proprietários em adquirir africanos boçais, portanto, por que não também entre alguns dos senhores de Mambucaba?

Quando verificamos as faixas etárias dos batizados e os subperíodos, vemos que entre 1830-1849, 666 (85,7%) crianças, de até os 14 anos, foram levadas à cerimônia, contra 111 (14,3%) adultos batizados, totalizando naqueles anos, 777; e, entre 1850-1871, encontramos 672 (90,8%) de registros de crianças e 68 (9,2%) de adultos, para um universo de 740 batismos. No total de 1.517 registros, entre os anos de 1830 e 1871, as crianças estiveram presentes em 1.338 (88,2%) e os adultos em 179 (11,8%).

Todos os 1.517 batizados, além de converterem-se em cristãos, estabeleciam um laço de proteção com padrinhos e madrinhas e, no caso das crianças, eram criados ainda laços de compadrio entre pais e seus novos compadres e comadres. Esses laços desempenhavam um papel importante, pois podia ser escolhida a pessoa a se associar. Tal seleção, por sua vez, possuía suas limitações impostas pela Igreja Católica: ficariam a cargo dos pais ou responsáveis pela criança as escolhas dos padrinhos e madrinhas. Estes deviam ter mais de quatorze anos, no caso dos homens, e doze anos, para as mulheres, e não podiam ser os pais carnais, assim como deviam ser indivíduos já batizados e não excomulgados.<sup>10</sup>

Da mesma forma, existiam limitações de ordem social constatadas em estudos que abordaram o tema da incompatibilidade do proprietário do batizando assumir-se como padrinho de seu escravo, explicitada nas palavras de Schwartz: “como poderia o senhor disciplinar, vender ou explorar irrestritamente sua propriedade viva enquanto ao mesmo tempo era seu padrinho?”<sup>11</sup>

Os estudos já realizados que lançaram olhares sobre o compadrio perceberam pouquíssimos casos de apadrinhamento envolvendo proprie-

---

<sup>10</sup> Neves, “Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo do século XIX”, p. 240.

<sup>11</sup> Stuart Schwartz, *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*, São Paulo, Cia das Letras, 1995, p. 331.

tários e seus escravos e mostraram não existir o mesmo padrão preferencial quanto à condição jurídica de padrinhos e madrinhas.

Schwartz, ao estudar a Bahia colonial, verificou que entre as crianças batizadas a preferência era dada pelos padrinhos livres, 70%; enquanto os forros chegavam a 10% e escravos, 20%. Entre os adultos batizados, em 70% dos casos, os padrinhos eram escravos e 10%, forros.<sup>12</sup>

Ferreira, ao analisar a freguesia urbana de São José no Rio de Janeiro, encontrou, no caso dos adultos, 51,2% de padrinhos e madrinhas escravos, 7,9% de forros e 40,9% de livres, enquanto que as crianças receberam em 37,1% das cerimônias padrinhos e madrinhas escravos, 51,9% livres e 10,9% forros.<sup>13</sup>

Portanto, observa-se que o padrão era diverso de lugar para lugar, o que poderia representar estratégias diferentes dos cativos no que dizia respeito ao compadrio, mas sempre indicando para uma ampliação da família escrava. Sobre o compadrio, aceitamos as observações lançadas em *A Paz das Senzalas*, de Florentino & Góes: “A família escrava se abria, pois, e, no contexto específico da escravidão, tal abertura tinha um sentido eminentemente político. Na verdade, o que se buscava era aumentar o raio social das alianças políticas e, assim, de solidariedade e proteção, para o que se contava inclusive com ex-escravos, escravos pertencentes a outros senhores e, em casos eventuais, com alguns proprietários”.<sup>14</sup>

Concordando com eles, fazemos nossas suas palavras: “o sacramento do batismo foi uma oportunidade aproveitada pelos cativos para tecer laços de proteção e ajuda mútuas”.<sup>15</sup> Os laços de compadrio e apadrinhamento, embora tivessem como ponto de partida uma ligação de caráter religioso, atingiam o mundo secular e acabavam tendo importante papel junto à população escrava.

Os laços obtidos no momento do batismo teriam aspectos diferentes, no que dizia respeito à faixa etária do batizando. Cremos que, no caso

---

<sup>12</sup> Schwartz, *Segredos internos*, pp. 332-4.

<sup>13</sup> Roberto Guedes Ferreira. *Na pia batismal. Família e compadrio entre os escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX)* (Dissertação de Mestrado em História, UFF, 2000), p. 189.

<sup>14</sup> Cf. Manolo Florentino & José Roberto Góes, *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997, p. 90.

<sup>15</sup> Florentino & Góes, *A paz das senzalas*, p. 92.

dos adultos, os padrinhos e madrinhas eram escolhidos pelos senhores dos batizados, visto que seria pouco provável que cativos recém-chegados o fizessem. Poderia resultar do cumprimento de uma formalidade, a necessidade de conversão de pagão a cristão. Esse processo poderia ser entendido como uma das etapas de criação do cativo, iniciado com o seu apresamento ainda na África e com a viagem pelo Atlântico.

Sobre o aspecto formal, Ferreira apontou, em parte, nesse sentido. A base para sua argumentação estaria na elevada percentagem de batismos coletivos de adultos, 46,8%, e na representatividade da presença de um certo padrinho em 73,6%, capacitando-o a afirmar que “presumo que, em parte, o batismo dos adultos foi uma formalidade”.<sup>16</sup>

Quando analisamos os dados levantados para Mambucaba, chegamos a frequências um pouco maiores, ou seja, a representatividade dos batismos coletivos de adultos girou em torno de 66,5%, e a presença de um único padrinho e/ou madrinha em, respectivamente, 73,1% e 63% dos batismos coletivos. Percentuais maiores, portanto, que os 14,6% de batismos coletivos de crianças realizados na freguesia aqui estudada e 33,5% e 32,5%, respectivamente, de um único padrinho e madrinha presentes. Dessa forma, não há como não concordar com Ferreira, mas acreditamos também que o ritual poderia servir como o ponto de partida para a criação, em tese, de uma relação que envolveria batizados, padrinhos e madrinhas, particularmente, quando cativos. Uma aproximação que envolveria o recém-chegado e cativos, o que poderia ajudá-lo em seu processo de adaptação, preocupação que, por certo, deveria acompanhar os proprietários.

No caso do batismo de crianças, mesmo a presença de batismos coletivos, demonstrando uma intervenção senhorial ao menos no que dizia respeito à data da cerimônia, supomos que, geralmente, a escolha partia de seus pais. Esta responderia a estratégias adotadas por eles na oficialização de uma ligação preestabelecida de amizade ou familiar com quem seria escolhido para ser padrinho ou madrinha. Eles tornavam-se comadres e comadres, garantindo uma ampliação do raio de ação da família escrava.

Começaremos com o estudo do batismo de adultos. Por meio da divisão a partir da origem e dos subperíodos aqui trabalhados, encontra-

---

<sup>16</sup> Ferreira, *Na pia batismal*, p. 190.

mos: entre 1830-1849, 90 (97,8%) africanos, contra dois (2,2%) crioulos batizados, totalizando, para os anos delimitados, 92 batismos; entre 1850-1859, os africanos foram os únicos a comparecer na cerimônia, em 66 (100,0%) registros. No total dos anos, 1830 a 1859, foram 156 (98,7%) africanos e dois (1,3%) crioulos.

Excluindo os casos de adultos batizados que não tiveram sua origem definida nem tampouco localizada no cruzamento com outros registros de batismo, casamento e inventários, correspondendo a dezenove e dois batizados, respectivamente em 1830-1849 e 1850-1859, quase todos eram africanos. No caso de crioulos batizados, citamos os casos de dois homens: um sem nenhuma indicação além da origem e outro com indicação da mãe, também escrava do mesmo proprietário, representando um caso raro de batismo tardio, pois, em Mambucaba, as crianças eram batizadas até os dois anos de vida.

Ao levar em conta que os números acima podem ser indicativos minimamente da entrada de africanos nos anos finais do tráfico externo, vemos que houve tendência por parte de alguns proprietários de adquirilos. Trata-se de uma estimativa, pois, no caso dos cativos vindos dos portos congo-angolanos, havia a tendência a serem batizados antes do embarque, prática que não teria sido comum em relação aos cativos embarcados da Costa da Mina.<sup>17</sup> Ao mesmo tempo, a diminuição do batismo de adultos foi um comportamento comum a quase todas as áreas do Brasil, após 1850.

Esses eram em grande parte homens, clara tendência presente em todo o período escravista no qual predominou, no Brasil, a reposição de mão-de-obra exógena, pois eram entendidos como mais produtivos. Entre 1830-1849, foram 56 (62,2%) e, entre 1850-1859, 60 (90,9%) de um total de 116 (74,4%). As mulheres, porém, também chegavam, visto que entre 1830-1849, foram 34 (37,8%) e entre 1850-1859, seis (9,1%), totalizando 40 (25,6%).

As mulheres foram, gradativamente, menos batizadas. Isso se relaciona à menor entrada de “estrangeiras”, ou seja, quando chegavam os

---

<sup>17</sup> Mariza de Carvalho Soares, “Identidade étnica, religiosidade e escravidão. Os ‘pretos minas’ no Rio de Janeiro (século XVIII)” . 1997, Tese de Doutorado em História-UFF, 1997, pp. 89-91.

anos finais do tráfico atlântico, os proprietários tenderam a criar uma reserva de mão-de-obra masculina e, teoricamente, mais apta ao trabalho do eito.

Esses adultos, no ato do batismo, além de receberem um nome cristão acabavam, em tese, assumindo um laço de apadrinhamento com seus padrinhos e madrinhas. No caso, ao contrário das crianças, a escolha deveria vir de seus proprietários. Com o decorrer do tempo, evidentemente, ditavam suas escolhas e preferências no momento do compadrio, amizade e matrimônio. Portanto, os laços obtidos no batismo de adultos devem ser entendidos mais como resultado de uma estratégia senhorial do que do próprio cativo. Poderiam resultar de uma simples formalidade, ou seja, o senhor batizava seu cativo a fim de evitar problemas junto à Igreja, ansiosa pela conversão do recém-chegado. Ao mesmo tempo, o batismo de adultos poderia ser lido como um dos processos de criação do ser escravo que começava ainda na África, com seu apresamento, passando pelas duras condições de viagem no Atlântico e tendo como uma das etapas a ser vivida como escravo a teórica conversão ao cristianismo, à religião do senhor.

Os adultos batizados tiveram, entre 1830 e 1859, predominantemente, padrinhos e madrinhas escravos, respectivamente, 56,7% e 75,2%. Já que deveriam ser os senhores que selecionavam os padrinhos e as madrinhas, nada mais coerente que convocassem escravos, quando dispunham em suas propriedades, de outros cativos além daqueles que seriam batizados.

**Tabela 1- Condição jurídica de padrinhos e madrinhas de adultos, 1830-1859**

Subperíodos	Padrinhos						Madrinhas							
	E	%	F	%	L	%	Total	E	%	F	%	L	%	Total
1830-49	45	42,8	9	8,6	51	48,6	105	40	62,5	1	1,6	23	35,9	64
1850-59	48	81,4	1	1,7	10	16,9	59	36	97,3	0	0	1	2,7	37
Total	93	56,7	10	6,1	61	37,2	164	76	75,2	1	1,0	24	23,8	101

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*. Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Padrinhos ausentes em seis e nove batismos, respectivamente, entre 1830-49 e 1850-71; e, entre as madrinhas, 19 e 10, respectivamente, entre 1830-49 e 1850-71. E=Escravos(as); F=Forros(as); L=Livres.

Mas talvez, também, porque padrinhos e madrinhas de igual condição poderiam vir a auxiliar os recém-chegados a aprender a viver, ou melhor, a sobreviver na nova realidade, executando o papel de interlocutores entre estes e a comunidade escrava nos primeiros momentos em terras brasileiras.

Os padrinhos e madrinhas escravos seriam de confiança dos proprietários? Talvez, mas os escravos requisitados no batismo de adultos no papel de padrinhos foram, muitas vezes, os mesmos convidados por mães e pais escravos a fim de apadrinhar seus filhos. Alguns casos: o do escravo Ventura, africano, de José Jordão da Silva Vargas, que, além de apadrinhar três adultos, foi responsável também pelo batismo de seis crianças; José, de origem incerta, escravo de Júlio Dufrayer, participou de oito batismos como padrinho, dos quais três foram de adultos; Benedito, crioulo, de Manoel Jordão da Silva Vargas, que compareceu a doze batismos, sendo sete de adultos; José, africano, propriedade de Manoel José Firme, que das treze vezes que foi padrinho, onze corresponderam a batismos de adultos; e Joaquim, africano, cativo de Joaquim dos Santos Pinto, que dos catorze batismos, um foi de adulto.

Tal como visto para padrinhos escravos, as escravas no papel de madrinhas foram, algumas vezes, também de crianças. Francisca, crioula, escrava de José Jordão da Silva Vargas, foi madrinha doze vezes, sendo sete de adultos; Benedita, crioula, de Júlio Dufrayer, compareceu às cerimônias de batismo onze vezes, das quais duas para apadrinhar adultos; Maria Isabel, africana, e da mesma propriedade que a escrava anterior, foi madrinha oito vezes, sendo uma de adulto; e Rosa, de origem desconhecida, escrava de Manoel José Firme, compareceu catorze vezes em batismos, sendo dez de adultos.

Esses exemplos demonstram que alguns dos cativos padrinhos e madrinhas de adultos não eram somente reconhecidos pelos senhores, mas também pela comunidade escrava, o que nos permitiria dizer que, em alguns casos, os senhores talvez tivessem a preocupação em selecionar cativos que pudessem ser os interlocutores entre os recém-chegados e a comunidade escrava. Porém, outros dados também apontam no sentido de que muitos laços de apadrinhamento estabelecidos deveriam, como dito, resultar de uma formalidade. Para a afirmação, contamos com as observações abaixo.

A primeira diz respeito à grande representatividade de batismos coletivos, compreendendo 119 ou 66,5% do total de cerimônias que envolviam adultos. Nestas, um único padrinho e madrinha, independentemente da condição jurídica, estiveram presentes em, respectivamente, 73,1% e 63% dos batismos de tipo coletivo. A segunda resulta da observação das datas das cerimônias. Durante o estudo, começamos a observar que, num mesmo dia, certo indivíduo que se tornou padrinho ou madrinha de adultos havia participado de outros batismos não coletivos, tanto de adultos quanto de crianças de outras propriedades. Levando-se em conta a possibilidade das cerimônias terem sido realizadas na mesma hora, podemos especular que pessoas que aí compareciam a fim de se tornar padrinhos ou madrinhas acabavam, na “última hora”, apadrinhando alguns cativos adultos. Os padrinhos e madrinhas nessas condições somaram, respectivamente, dezenove (11,3%) de um total de 168 padrinhos e dezoito (18%) de 100 madrinhas.

Retornando à tabela 1, o padrão geral, com vantagens para o convite feito a escravos para o apadrinhamento, tendeu a se fixar à medida que os anos passavam, aumentando o percentual de madrinhas dessa condição jurídica. No caso de padrinhos, embora predominassem os escravos a partir de 1850, durante os anos de 1830-1849 a tendência foi a criação de laços com livres, categoria que, no total, foi a segunda mais requisitada. Sobre eles, é necessário explicar que estão incluídos os casos de padrinhos que não tiveram sua condição jurídica especificada, os quais consideramos como livres. Utilizamos esse critério, partindo do princípio de que, fossem escravos ou forros, não passariam despercebidos pelos vigários, critério adotado também para madrinhas de adultos e nos casos de padrinhos e madrinhas de crianças.

Quando os padrinhos e madrinhas eram escravos, geralmente, viviam nas mesmas propriedades dos batizados. Tal dado foi visto tanto no total quanto nos dois subperíodos estipulados.

Dos 56,7% de padrinhos e 75,2% de madrinhas escravas, 66,7% e 69,7%, respectivamente, eram da mesma propriedade do batizando. Esses dados levam a crer que, de fato, partia do proprietário a escolha dos padrinhos e madrinhas, visto que deveria, em princípio, selecionar um de seus escravos para o comparecimento na cerimônia, situação mais fácil

**Tabela 2 - Proximidade das propriedades de batizados adultos, padrinhos e madrinhas, 1830-1859**

Subperíodos	Padrinhos					Madrinhas				
	prop igual	%	prop dif	%	total	prop igual	%	prop dif	%	total
1830-49	30	66,7	15	33,3	45	29	72,5	11	27,5	40
1850-59	32	66,7	16	33,3	48	24	66,7	12	33,3	36
Total	62	66,7	31	33,3	93	53	69,7	23	30,3	76

Fonte: *Livro de batismos de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*. Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Prop igual=Padrinhos e/ou madrinhas escravos e batizados de mesmo senhor; Prop dif=Padrinhos e/ou madrinhas escravos e batizados de diferentes senhores.

do que chamar o cativo de outro senhor, assim como poderia agilizar, caso fosse o seu propósito, a aproximação entre padrinhos e batizados, seu contato e convivência.

O batismo para o adulto conferia-lhe um nome cristão e o iniciava no cristianismo. Daí, vinham os padrinhos e madrinhas, estas últimas mais ausentes que os primeiros, respectivamente em quinze e trinta cerimônias. Ambos tenderam a ser, gradativamente, indivíduos conhecedores das angústias e expectativas do cativo, além de serem, geralmente, da mesma propriedade do batizando, o que resultava da facilidade por parte do proprietário de dispor de cativos para tal. Mas, talvez, fosse intenção do proprietário aproximar o recém-chegado dos “irmãos” de destino, conferindo-lhe um anfitrião, alguém que poderia auxiliá-lo em seu doloroso processo de adaptação, de transformação em escravo.

Decerto, as tendências anteriormente verificadas devem ter variado de acordo com o tamanho das propriedades. Nas menores, os senhores devem ter tido maiores dificuldades em localizar possíveis padrinhos nos limites das suas propriedades, dificuldade que diminuía à medida que o número de trabalhadores aumentava nas escravarias. Ao mesmo tempo, vale destacar, tal como visto, que o primeiro subperíodo caracterizou-se pela preferência por padrinhos livres. Essas duas observações suscitaram o interesse na verificação da condição jurídica de padrinhos e madrinhas e a proximidade das propriedades, quando padrinhos cativos, a partir do número relativo de escravos por escravarias.

Quando vemos a distribuição dos escravos por propriedade, observamos que o predomínio de padrinhos livres nos anos de 1830 a 1849 se fazia presente nas propriedades com um a dois e três a seis escravos com, respectivamente, 72,7% e 61,9%, percentuais que apontam para a proximidade com o mundo livre, principalmente nas menores, e talvez por ter sido mais fácil dispor de um parente, de um vizinho ou de alguém que estivesse na Igreja no momento da cerimônia. Nos anos posteriores à segunda metade do século, os menores proprietários passaram a indicar padrinhos escravos, embora nas médias o predomínio de escravos fosse de apenas mais um padrinho. Os donos das maiores propriedades tendiam a preferir escravos como padrinhos no primeiro subperíodo, sendo que este percentual elevou-se com o tempo.

Para as madrinhas, o mesmo comportamento foi notado nas médias e menores propriedades, tanto no que se referia à tendência ao predomínio das livres entre elas livres nos anos anteriores a 1850, respectivamente 75% e 69,2%, quanto na mudança para as escravas após a data.

**Tabela 3 - Condição jurídica de padrinhos e madrinhas de adultos nas propriedades com diferentes números relativos de escravos, 1830-1859**

Subperíodos	Padrinhos						Madrinhas							
	E	%	F	%	L	%	Total	E	%	F	%	L	%	Total
1830-49														
1 a 2	2	18,2	1	9,1	8	72,7	11	2	25,0	0	0	6	75,0	8
3 a 6	4	19,1	4	19,1	13	61,9	21	4	30,8	0	0	9	69,2	13
7+	39	54,2	4	5,5	29	40,3	72	34	80,9	1	2,4	7	16,7	42
Total 1	45	43,3	9	8,6	50	48,1	104	40	63,5	1	1,6	22	34,9	63
1850-59														
1 a 2	5	83,3	0	0	1	16,7	6	3	100,0	0	0	0	0	3
3 a 6	6	54,5	0	0	5	45,5	11	5	100,0	0	0	0	0	5
7+	37	88,1	1	2,4	4	9,5	42	28	96,5	0	0	1	3,5	29
Total 2	48	81,4	1	1,7	10	16,9	59	36	97,3	0	0	1	2,7	37

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da Freguesia de Mambucaba, 1830-1871*. Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Não foram contabilizados os registros que tiveram um padrinho e uma madrinha livres entre 1830-49, pois não constavam os nomes dos proprietários dos batizados. E=Escravos(as); F=Forros(as); L=Livres.

Entre 1830-1849, quanto menor a propriedade, maior a incidência de padrinhos e madrinhas livres. Eram propriedades que não dispunham de muitos escravos em seus quadros, e aqueles que lá viviam teriam um contato mais intenso com o universo livre, com o proprietário e seus familiares. Esses senhores, quando obtinham escravos, acabavam chamando outros livres para batizá-los, pessoas de sua convivência e, quiçá, parentes e vizinhos próximos. Entre 1850 e 1859, cativos eram convocados ao batismo, tendência que não foi exclusiva do batismo de adultos. Esse comportamento por parte dos senhores com menor número de escravos parece contraditório, pois, se nos anos anteriores a 1850 recorriam a padrinhos e madrinhas livres, por ser mais viável o convite, porque buscariam escravos após a data? A explicação pode estar na possível circulação de cativos na freguesia e, portanto, nas facilidades encontradas em conseguir escravos para serem padrinhos.

Quando os senhores com menores escravarias convocavam escravos, tanto no primeiro quanto no segundo subperíodo, tendiam a buscar cativos de outras propriedades, situação que diminuía à proporção que o número relativo de escravos por propriedade aumentava.

Nas maiores escravarias, sempre, antes e após 1850, os padrinhos e madrinhas vinham da própria propriedade. Isto se dava porque, como dito, era mais fácil para os senhores convocarem seus próprios escravos para o comparecimento na cerimônia batismal dos recém-chegados.

No caso do batismo de crianças, verificamos que, entre 1830-1849, 181 (27,3%) crianças eram legítimas e 482 (72,7%) ilegítimas, do total de 663 registros trabalhados; entre 1850-1871, as legítimas caíram para 64 (9,6%) e as ilegítimas aumentaram para 604 (90,4%), totalizando 668 registros. No geral, dos anos de 1830 a 1871, foram 245 (18,4%) e 1.086 (81,6%), respectivamente, de legítimos e ilegítimos.<sup>18</sup>

Grande parte das crianças que chegaram à pia batismal, 81,6%, era ilegítima, ou seja, eram aquelas que só tiveram a indicação em seus

---

<sup>18</sup> De 1331 batismos de inocentes, não foram contados três e quatro crianças que compareceram em, respectivamente, 1830-1849 e 1850-1871, pois os vigários não anotaram os nomes dos pais e das mães, nem foram indicados como “naturais”, impossibilitando a classificação como legítimos ou ilegítimos. Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*, Convento de Nossa Senhora do Carmo de Angra dos Reis, RJ.

**Tabela 4-Proximidade das propriedades de batizando adultos, padrinhos e madrinhas escravos, 1830-1859**

Subperíodos	Padrinhos					Madrinhas				
	prop igual	%	prop dif	%	total	prop igual	%	prop dif	%	total
1830-49										
1 a 2	0	0	2	100,0	2	0	0	2	100,0	2
3 a 6	0	0	4	100,0	4	0	0	4	100,0	4
7+	30	76,9	9	23,1	39	29	85,3	5	14,7	34
Total 1	30	66,7	15	33,3	45	29	72,5	11	27,5	40
1850-59										
1 a 2	1	20,0	4	80,0	5	1	33,3	2	66,7	3
3 a 6	2	33,3	4	66,7	6	1	20,0	4	80,0	5
7+	29	78,4	8	21,6	37	22	78,6	6	21,4	28
Total 2	32	66,7	16	33,3	48	24	66,7	12	33,3	36

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*. Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Prop igual=Padrinhos e/ou madrinhas e batizando de mesmo senhor; Prop dif=Padrinhos e/ou madrinhas e batizando de diferentes senhores.

registros da mãe e foram chamadas de “naturais”. As legítimas, fruto de uniões legalizadas junto à Igreja, corresponderam a apenas 18,4% e tiveram um movimento decrescente ao longo dos anos, o que estaria associado à diminuição de casamentos que envolviam cativos da freguesia.<sup>19</sup>

Padrão semelhante foi visto em Inhaúma por Góes, onde 231 ou 20,7% das crianças eram legítimas e 877, ou 79,3%, ilegítimas.<sup>20</sup> O ligeiro predomínio de crianças ilegítimas em Mambucaba, em relação à Inhaúma, deve-se aos diferentes períodos de estudo de ambas as pesquisas. A segunda abarca a primeira metade do século, e a outra, a passagem da primeira para a segunda metade, quando a inclinação àquele padrão teria aumentado em diversas áreas da Província do Rio de Janeiro. Segundo Slenes, entre 1872 e 1887, os escravos casados e viúvos

<sup>19</sup> Os 96 registros de casamentos de escravos de Mambucaba estavam distribuídos em: 73 entre 1830-1849 e 23 entre 1850-1871. Fonte: *Livro de registros de casamentos de escravos de Mambucaba, 1830-1871*. Convento de Nossa Senhora do Carmo de Angra dos Reis, RJ.

<sup>20</sup> Góes, *O cativo imperfeito*, p. 59.

tenderam a diminuir em 51,5% no Alto Paraíba, 59,4%, na região do Paraíba do Sul, 81,8%, na região de Cantagalo, e em 67,6% na Comarca de Campos.<sup>21</sup>

A maior parte dessas crianças, independentemente da legitimidade, foi batizada ainda nos primeiros meses de vida, embora a frequência tenha diminuído com a chegada da segunda metade do Oitocentos. Até os 12 meses de vida foram batizados, no total, 93,5% crianças, sendo 94,5% entre 1830-1849 e 92,7% nos anos de 1850-1871. Até os 24 meses foram 98,7% e 98,9% crianças, respectivamente, em 1830-1849 e 1850-1871. Após os 24 meses, encontramos sete (1,4%) entre 1830-1849 e nove (1,4%) entre 1850-1871. Vale notar que ficaram de fora da contagem 118 crianças no primeiro subperíodo e dezessete no segundo, pois não foram citadas nem a idade e nem a data de nascimento destas. Em contrapartida, foram contabilizadas também aquelas com legitimidade desconhecida.

A prática era defendida já no Concílio de Trento, pois “batizar o recém-nascido o mais cedo possível constitui, aos olhos da Igreja, o primeiro dever dos pais em relação aos filhos”.<sup>22</sup> A preocupação da Igreja era evitar o falecimento do recém-nascido que não fosse iniciado no cristianismo a tempo: “o batismo tornou-se indispensável passaporte para o além”.<sup>23</sup>

Antes de iniciarmos a apresentação dos resultados referentes aos padrinhos e madrinhas de crianças, fazemos algumas ponderações. Devemos reconhecer, ao menos, a interferência senhorial no que diz respeito à data da cerimônia nos casos de batismos coletivos, 195 (14,6%). Esses percentuais são menores que os verificados para adultos, mas também aqui os pais eram cativos e deveriam contar com a autorização e consentimento senhorial para o comparecimento na cerimônia. Os padrinhos e madrinhas de mais de um afilhado corresponderam a, respectivamente, 33,5% e 32,5% dos batismos coletivos. Além disso, mais 134 pa-

---

<sup>21</sup> Robert Slenes, *Na senzala, uma flor: as esperanças e recordações na formação da família escrava*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999, p. 86.

<sup>22</sup> François Lebrun, “O sacerdote, o príncipe e a família”, in André Burguière et alii, *História da família. O choque das modernidades: Ásia, África, América, Europa*, Lisboa, Terramar, 1998, vol. 3, p. 88.

<sup>23</sup> Lebrun, “O sacerdote, o príncipe e a família”, p. 89.

drinhos e madrinhas de crianças, respectivamente 94 (7,1%) de 1.318 e 40 (4,5%) de 887, no mesmo dia, foram padrinhos e madrinhas de outras crianças ou de adultos de propriedades diferentes. De qualquer forma, esses casos congregam pequenos percentuais, o que não coloca em dúvida a possibilidade de escolha de padrinhos e madrinhas pelos pais.

**Tabela 5-Condição jurídica dos padrinhos de crianças legítimas e ilegítimas, 1830-1871**

Subperíodos	Padrinhos leg.						Padrinhos ileg.							
	E	%	F	%	L	%	Total	E	%	F	%	L	%	Total
1830-49	78	44,1	13	7,3	86	48,6	177	150	31,6	25	5,3	300	63,1	475
1850-71	40	62,5	5	7,8	19	29,7	64	355	59,0	29	4,8	218	36,2	602
Total	118	49,0	18	7,5	105	43,5	241	505	46,9	54	5,0	518	48,1	1077

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*, Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs.: Padrinhos ausentes em batismos de quatro crianças legítimas e sete ilegítimas entre 1830-49 e em duas cerimônias envolvendo ilegítimas entre 1850-71. Padrinhos leg=Padrinhos de crianças legítimas; Padrinhos ileg=Padrinhos de crianças ilegítimas; E=Escravos; F=Forros; L=Livres.

A amostragem acima aponta, no total, para o predomínio entre as crianças legítimas de padrinhos escravos, 49%, ou seja, 5,5% a mais que o segundo mais requisitado, os padrinhos livres. No caso dos padrinhos de ilegítimos, predominaram os livres com 48,1%, 2,4% a mais do que o segundo lugar, os padrinhos escravos. Em terceiro, nos dois casos, estiveram os forros, com percentuais de 7,5% e 5%, respectivamente.

Os casais escravos tenderam, portanto, a estabelecer laços com outros de mesma condição jurídica. Teria sido uma forma de garantir a existência de protetores a seus filhos no interior da própria comunidade no caso de ausentarem-se por via da venda ou morte. Além disso, era um meio de reforçar o contato da criança dentro do universo cativo com seus iguais, a isso se une o percentual de padrinhos forros, 7,5%, saídos da mesma experiência de cativo.

Comportamento diferente veio das mães solteiras, que tenderam a optar por padrinhos em condição jurídica superior, ou seja, pelos livres. Mas, tal como feito para legítimos, caso somemos os 46,9% de escravos

e 5% de forros, chegaremos a 51,6%, demonstrando ligeiro predomínio de padrinhos saídos da mesma experiência de vida — o cativoiro.

Em termos de subperíodos, padrinhos que tiveram ou estavam compartilhando do mesmo destino compareceram a 51,4% das cerimônias que envolveram crianças legítimas e 36,9% dos batismos de ilegítimas nos anos de 1830 a 1849, enquanto, nos anos seguintes, chegaram a 70,3% entre legítimos e 63,8% entre ilegítimos. Portanto, nos anos anteriores à segunda metade do século, as mães solteiras optaram pelos livres, padrinhos em condições jurídicas superiores, o que poderia conferir a elas e seus filhos, teoricamente, algumas vantagens, e, depois de 1850, convidaram, predominantemente, padrinhos escravos ou que haviam sido cativos.

Os registros de batismo da freguesia de São Gonçalo do Recôncavo da Guanabara, realizados entre 1645 e 1668, trabalhados por Faria, oferecem percentuais semelhantes a respeito de padrinhos livres entre as crianças ilegítimas. As legítimas receberam, preferencialmente, padrinhos escravos, sendo que a presença de livres naquela condição foi se destacando à medida que eram batizadas crianças frutos de uniões não reconhecidas pela Igreja, e foi entre estas que as fontes apresentaram informações pouco vistas em registros de outras regiões, os pais nomeados. São registros nos quais as mães solteiras indicaram os pais de seus filhos, sendo que eram, em 35,6%, escravos de outras propriedades e 39,7% livres/forros.<sup>24</sup>

Os filhos de pais nomeados tiveram padrinhos livres em 32,4% das cerimônias, e as crianças ilegítimas, sem pais nomeados, em 46,6%.<sup>25</sup> A não indicação do nome dos pais, nesses casos, representaria ou o desconhecimento do nome desses pelas mães, ou o fato destas não poderem indicá-los, apontando para o fato de serem as crianças “prole bastarda dos senhores casados, ou de seus filhos e parentes”.<sup>26</sup> Coincidentemente, eram esses batizando apadrinhados por “alferes”, “capitães”, “sargentos-mores” e por mulheres indicadas como donas, o que levou a autora a acreditar que “parentes muitas vezes colocavam-se como “padrinhos” destes parentes não projetados”.<sup>27</sup>

---

<sup>24</sup> Sheila de Castro Faria, *A colônia em movimento. Fortuna e família no cotidiano colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998, pp. 318-319.

<sup>25</sup> Faria, *A colônia em movimento*, p. 320.

<sup>26</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>27</sup> Idem, *ibidem*.

Realmente, trata-se de uma possibilidade que também se aplicaria para alguns dos batismos de crianças ilegítimas de Mambucaba. Para a afirmação, baseamo-nos nos dados a seguir: dos padrinhos que apareciam com designações como “tenentes” e “alferes”, assim como parentes de proprietários que se tornaram padrinhos de cativos de seus familiares, 63 dos afilhados eram crianças ilegítimas, contra cinco legítimas. Ou seja, mesmo que em pequena frequência, quando eram convidadas pessoas com essas características, geralmente o eram para apadrinhar crianças fruto de uniões não reconhecidas pela Igreja. Esses padrinhos poderiam estar adotando um vínculo com parentes, pois, tal como disse Faria, parece contraditório que pessoas com aquelas designações viessem a se tornar padrinhos de qualquer cativo e, portanto, deveria haver motivos suficientes para tal.

Outras mães, cujos filhos não teriam sido “bastardos”, poderiam, tal como dissemos, estar buscando, com os laços de compadrio adotados com livres, obter algumas vantagens para si e seus rebentos, até mesmo estar à espera de alguma ajuda.

Vendo separadamente os padrinhos a partir das condições jurídicas, observamos que a passagem dos anos caracterizou-se pela ampliação de laços com outros cativos. Tal movimento representava a necessidade de adoção de laços com indivíduos que conheciam a realidade escravista, tinham vivência e experiência neste meio. E mais, demonstrava que a família escrava, na segunda metade do século, ampliou-se no sentido de congregar outros escravos, aumentando o núcleo familiar por meio da entrada de outros “irmãos” de cativo, o que, verificado dentro do contexto de diminuição do número de escravos e do esvaziamento das propriedades escravistas, diminuía a oferta de padrinhos escravos, até porque a tendência era a de que cada escravo o fosse uma única vez.<sup>28</sup>

Se, nos anos de 1830-1849, as crianças legítimas e ilegítimas eram apadrinhadas por escravos de um mesmo senhor, no segundo período houve uma disposição a buscá-los para além dos limites das proprieda-

<sup>28</sup> Os indivíduos que se tornaram padrinhos e madrinhas, geralmente, o foram uma única vez: entre escravos foram, respectivamente, 230 (62.0%) e 213 (63.0%); entre forros, 19 (51.4%) e 17 (73.9%); e, entre livres, 256 (67.2%) e 192 (83.1%). Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*. Convento de Nossa Senhora do Carmo de Angra dos Reis, RJ.

**Tabela 6-Proximidade das propriedades de batizados (legítimos e ilegítimos) e padrinhos, 1830-1871**

Subperíodos	Padrinhos leg.					Padrinhos ileg.				
	prop igual	%	prop dif	%	total	prop igual	%	prop dif	%	total
1830-49	53	70,7	22	29,3	75	90	63,8	51	36,2	141
1850-71	18	45,0	22	55,0	40	85	24,0	269	76,0	354
Total	71	62,6	44	37,4	115	175	35,4	320	64,6	495

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*, Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Não foram contados três e nove padrinhos de crianças, respectivamente legítimas e ilegítimas, nos registros datados de 1830-49, e um padrinho de ilegítimo em cerimônia realizada entre os anos de 1850-71. Padrinhos leg=Padrinhos de crianças legítimas; Padrinhos ileg=Padrinhos de crianças ilegítimas; Prop igual=Padrinhos e afilhados da mesma propriedade; Prop dif= Padrinhos e afilhados de diferentes propriedades.

des. Também é verdade que isso foi mais intenso entre as mães solteiras do que casais, pois, entre aquelas, passou-se de 36,2% para 76% de padrinhos escravos de escravarias diferentes, enquanto as crianças frutos de uniões sancionadas pela norma tiveram, entre 1830-1849, 29,3%, de padrinhos de outros senhores e, posteriormente, 55%.

Parece-nos que, em anos em que as escravarias estavam diminuindo, as famílias respondiam com o alargamento de laços de compadrio com cativos de fora das suas propriedades de origem, o que, além de agregar escravos às famílias, também ampliava o raio de ação para outras propriedades. Ou seja, as mudanças econômicas e sociais foram acompanhadas por uma mudança comportamental não somente com a tendência a cativos serem padrinhos, cativos que não eram do mesmo senhor. Cremos que essa mudança estaria ligada, tal como dissemos, ao quadro de diminuição da propriedade escravista e, talvez, também, à maior mobilidade dos escravos na freguesia, facilitando o conhecimento e as amizades entre indivíduos separados pelos “muros” das propriedades.

Na verdade, a opção tomada pelos pais e mães dos batizados, no que dizia respeito aos padrinhos de seus filhos, variava de acordo com o número relativo de escravos existentes nas propriedades em que viviam. Veremos, a seguir, a condição jurídica de padrinhos de batizados loca-

lizados nas propriedades com um a dois escravos, três a seis cativos e com sete ou mais escravos.

**Tabela 7-Condição jurídica dos padrinhos de crianças legítimas e ilegítimas nas propriedades com diferentes números relativos de escravos, 1830-1871**

Subperíodos	Padrinhos leg.						Padrinhos ileg.							
	E	%	F	%	L	%	Total	E	%	F	%	L	%	Total
1830-49														
1 a 2	4	57,1	0	0	3	42,9	7	18	16,2	4	3,6	89	80,2	111
3 a 6	11	26,2	2	4,8	29	69,0	42	29	28,4	6	5,9	67	65,7	102
7+	63	49,2	11	8,6	54	42,2	128	103	39,5	15	5,7	143	54,8	261
Total 1	78	44,1	13	7,3	86	48,6	177	150	31,6	25	5,3	299	63,1	474
1850-71														
1 a 2	5	41,7	1	8,3	6	50,0	12	67	46,5	5	3,5	72	50,0	144
3 a 6	7	70,0	0	0	3	30,0	10	57	58,2	4	4,1	37	37,7	98
7+	28	68,3	4	9,7	9	22,0	41	231	64,7	17	4,8	109	30,5	357
Total 2	40	63,5	5	7,9	18	28,6	63	355	59,3	26	4,3	218	36,4	599

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*, Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs.: Não foram contabilizados: um padrinho livre de legítimo, entre 1850-71, assim como um livre e três forros padrinhos de ilegítimos em, respectivamente, 1830-49 e 1850-71, pois não constavam os nomes dos proprietários dos batizados. Padrinhos leg=Padrinhos de crianças legítimas; Padrinhos ileg=Padrinhos de crianças ilegítimas; E=Escravos; F=Forros; L=Livres.

Entre 1830-1849, os padrinhos livres foram predominantes, independentemente das propriedades em que viviam os batizados ilegítimos. Nos anos posteriores, apenas as crianças “naturais” das menores propriedades continuaram recebendo padrinhos daquela condição jurídica, pois as mães solteiras localizadas nas médias e nas maiores escravarias convidaram, especialmente, cativos, para o apadrinhamento.

Entre 1830-1849, as crianças legítimas foram apadrinhadas por livres quando viviam em propriedades consideradas médias, e por escravos quando estavam localizadas nas pequenas, mas com a vantagem de apenas mais um escravo, e nas grandes. Após 1850, com exceção das que viviam em menores propriedades, com um ligeiro predomínio de padrinhos livres, todas tiveram, predominantemente, padrinhos escravos.

Porém, não há como negar que as mães, tanto solteiras quanto casadas, das pequenas escravarias, fugiram ao movimento geral de predomínio do compadrio com escravos, entre 1830-1871. Por quê? Seria a falta de contato com outros cativos? Talvez a tendência resultasse de uma estratégia específica, praticada somente pelas famílias localizadas nessas propriedades, caracterizadas por maior instabilidade econômica de seus senhores, instabilidade que teria aumentado à medida que passava a segunda metade do século. Por isso, as famílias convidavam padrinhos em condição jurídica superior, podendo, com isso, obter maiores vantagens para si e seus rebentos.

No caso das famílias matrifocais e nucleares que habitavam nas médias e maiores propriedades, os percentuais de padrinhos escravos elevaram-se ao longo dos anos, acompanhando o aumento de compadrio envolvendo escravos de outros senhores. Observamos que nas médias, entre 1850-1871, a predominância de padrinhos escravos de propriedades diferentes aos dos batizando legítimos foi de apenas mais um, em números absolutos.

Entre 1830-1849, nas propriedades menores, os pais das crianças batizadas e as mães solteiras optaram por padrinhos escravos de fora da propriedade, isso porque estavam em escravarias que congregavam menores ofertas de cativos, conseqüentemente a alternativa era convidar escravos de outros senhores. Isso não se viu nas médias e maiores propriedades, nas quais a inclinação foi a busca de padrinhos internos.

Com a chegada dos anos de 1850, houve uma alteração por parte dessas escravarias, quando também caminharam no sentido de buscar padrinhos escravos de diferentes senhores, embora com percentuais que diminuía de acordo com o aumento do número de escravos nas propriedades em que viviam.

Portanto, o aumento percentual de escravos para o apadrinhamento ocorreu nos batismos de crianças legítimas e ilegítimas das médias e grandes escravarias. Ao mesmo tempo, quando eram convidados escravos para o apadrinhamento, gradativamente, eles eram buscados para além dos limites das propriedades. Tal tendência, que era exclusiva das famílias localizadas nas pequenas propriedades, em 1830-1849, passou a ser compartilhada, após 1850, pelas médias e grandes. Esse comporta-

**Tabela 8-Proximidade das propriedades de batizados (legítimos e ilegítimos) e padrinho, 1830-1871**

Subperíodos	Padrinhos leg.					Padrinhos ileg.				
	prop igual	%	prop dif	%	total	prop igual	%	prop dif	%	total
1830-49										
1 a 2	1	25,0	3	75,0	4	2	11,8	15	88,2	17
3 a 6	8	80,0	2	20,0	10	22	78,6	6	21,4	28
7+	44	72,1	17	27,9	61	66	68,8	30	31,2	96
Total 1	53	70,7	22	29,3	75	89	63,8	51	36,2	141
1850-71										
1 a 2	2	40,0	3	60,0	5	2	3,0	65	97,0	67
3 a 6	3	42,9	4	57,1	7	14	25,0	42	75,0	56
7+	13	46,4	15	53,6	28	69	29,9	162	70,1	231
Total 2	18	45,0	21	55,0	40	86	24,0	268	76,0	354

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*, Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Não foram contabilizados os padrinhos que não tiveram indicação dos senhores: em 1830-49, um padrinho de legítimo nas propriedades com 3 a 6 cativos e dois entre escravarias com 7 ou mais escravos, e entre ilegítimos, um padrinho nas escravarias com 1 a 2 escravos, um padrinho entre 3 a 6 cativos e sete entre propriedades com 7 ou mais escravos. Entre 1850-71, um padrinho de batizando ilegítimo localizado em escravaria com 3 a 6 cativos. Padrinhos leg=Padrinhos de crianças legítimas; Padrinhos ileg=Padrinhos de crianças ilegítimas; Prop igual=Padrinhos e afilhados de mesma propriedade; Prop dif= Padrinhos e afilhados de diferentes propriedades.

**Tabela 9-Condição jurídica das madrinhas de crianças legítimas e ilegítimas de Mambucaba, 1830-1871**

Subperíodos	Madrinhas leg.						Madrinhas ileg.							
	E	%	F	%	L	%	Total	E	%	F	%	L	%	Total
1830-49	69	51,2	6	4,4	60	44,4	135	141	42,2	9	2,7	184	55,1	334
1850-71	40	88,9	2	4,4	3	6,7	45	285	76,4	14	3,8	74	19,8	373
Total	109	60,6	8	4,4	63	35,0	180	426	60,3	23	3,2	258	36,5	707

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*, Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs.: Madrinhas de legítimos e ilegítimos ausentes, respectivamente, em 12 e 23 cerimônias realizadas nos anos de 1830-49. Em 1850-71, foram dois batismos de legítimos e 10 de ilegítimos. Madrinhas leg= Madrinhas de crianças legítimas; Madrinhas ileg= Madrinhas de crianças ilegítimas; E= Escravas; F= Forras; L= Livres.

mento estaria associado à diminuição do número de escravos na freguesia, o que estaria relacionado à diminuição do número de cativos nas propriedades, assim como seria resultante da maior circulação de escravos nos espaços públicos de Mambucaba.

Entre as madrinhas houve, no total, o predomínio de escravas presentes tanto entre as crianças legítimas quanto ilegítimas. Em segundo, vinham as livres e, em terceiro, as forras. Os casais escravos, ao contrário do que fora visto para padrinhos, sempre, em todos os anos, optaram por madrinhas escravas. Unindo-se escravas e forras, verificamos que, em 1830-1849, chegou a 54,6% e, em 1850-1871, a 93,3% a presença de madrinhas com algum contato com a vida em cativo. Ou seja, havia uma preocupação dos casais em associar-se em compadrio com mulheres com a vivência do cativo, preocupação maior no que dizia respeito às madrinhas, sempre com percentuais maiores do que padrinhos.

As mães solteiras também apresentaram, no total, a tendência a desejar madrinhas escravas em percentuais maiores do que no caso de padrinhos, embora, em 1830-1849, tenham adotado laços de compadrio com mulheres livres. Comparativamente, até 1849, o percentual de comadres livres foi menor que o de comadres, respectivamente, 55,1% e 63,1%, e cativas comadres maior do que homens escravos, 42,2% e 31,6%.

Entre 1830 e 1871, cabia às comadres, mais do que aos comadres, o papel de, em caso de ausência dos pais, prover a criança. Interessa aos casais e às mulheres solteiras a adoção de vínculos de compadrio com escravas, inclusive porque eram os homens prioritariamente utilizados para a venda. No caso dos casais, as escravas correspondiam a 60,6% contra 49% de padrinhos cativos, enquanto que, para ilegítimos, madrinhas escravas corresponderam a 60,3% contra 46,9% de padrinhos.

As madrinhas de crianças legítimas e boa parte das ilegítimas, preferencialmente, eram escravas. O quadro demonstra uma preocupação em manter os pequenos escravos junto a seus “irmãos” de cativo. Ao mesmo tempo, caso faltassem os pais, os batizados teriam o auxílio de suas madrinhas, uma espécie de “mães espirituais”. Isso garantia, ainda, a passagem de experiências adquiridas no cotidiano. Mas significava mais: a família escrava, organizada em torno de uma família nucle-

ar, com o pai, a mãe e seus filhos, ou matrifocal, com a mãe e seus filhos, se abria para receber comadres, preferencialmente escravas.

No total, predominaram madrinhas escravas que viviam na mesma propriedade que os pais dos batizados quando crianças legítimas, e de propriedades diferentes no que dizia respeito às crianças ilegítimas. Porém, ao longo dos anos, as opções de pais casados e mães solteiras foram semelhantes: no primeiro subperíodo, a tendência maior era para madrinhas da mesma escravaria, em contrapartida, no segundo momento, convidavam escravas de fora para o apadrinhamento. Isto é, o au-

**Tabela 10-Proximidade das propriedades de batizados (legítimos e ilegítimos) e madrinhas, 1830-1871**

Subperíodos	Madrinhas leg.					Madrinhos ileg.				
	prop igual	%	prop dif	%	total	prop igual	%	prop dif	%	total
1830-49	45	68,2	21	31,8	66	79	60,3	52	39,7	131
1850-71	15	37,5	25	62,5	40	76	26,8	208	73,2	284
Total	60	56,6	46	43,4	106	154	37,1	261	62,9	415

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*, Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Não foram contados os registros nos quais os vigários não indicaram as propriedades das madrinhas: entre as crianças legítimas, foram três nos anos de 1830-49, assim como 10 madrinhas de ilegítimos nos mesmos anos e uma nos anos de 1850-71. Madrinhas leg=Madrinhas de crianças legítimas; Madrinhas ileg=Madrinhas de crianças ilegítimas; Prop igual=Madrinhas e afilhados de mesma propriedade; Prop dif=Madrinhas e afilhados de diferentes propriedades.

mento da participação de madrinhas escravas veio associado ao aumento da participação daquelas de propriedades diferentes. Com o correr dos anos ampliavam-se as preocupações de escravos em estabelecer relações por meio do compadrio com outros cativos, que, cada vez mais, foram de outros proprietários. Tal movimento deveria ser reflexo da diminuição do número de escravos por propriedade, processo compatível com a segunda metade do século, período caracterizado pela elevação do preço dos cativos, e pelo processo de empobrecimento de seus senhores e conseqüente venda ou morte de escravos sem igual reposição por meio dos nascimentos.

Ao contrário do casamento legal entre escravos, que encontrava como obstáculo os limites das propriedades — já que dos 96 registros de casamento da freguesia nenhum envolvia escravos de diferentes senhores — o compadrio poderia ser organizado com escravos de diferentes senhores, aumentando as possibilidades de fronteiras físicas para as famílias e para as alianças entre escravos.

Observando o número relativo de escravos por propriedade, vemos que as famílias das pequenas e médias, em 1830-1849, buscavam mais madrinhas livres quando os batizados eram ilegítimos, enquanto que entre os pais das crianças legítimas era essa a tendência predominante apenas nas médias escravarias. Em contraposição observa-se o equilíbrio numérico entre madrinhas escravas e livres nas propriedades menores. Esse quadro alterou-se na segunda metade do século, quando todas as famílias, independentemente das propriedades, optaram por madrinhas escravas, perfil diferente do verificado para padrinhos.

Entre 1830 e 1849, os laços de compadrio e de apadrinhamento envolviam cativos de diferentes propriedades quando as crianças eram

**Tabela 11-Condição Jurídica das madrinhas de crianças legítimas e ilegítimas nas propriedades com diferentes números relativos de escravos, 1830-1871**

Subperíodos	Madrinhas leg.						Madrinhas ileg.							
	E	%	F	%	L	%	Total	E	%	F	%	L	%	Total
1830-49														
1 a 2	3	50,0	0	0	3	50,0	6	19	25,3	5	6,7	51	68,0	75
3 a 6	9	31,0	1	3,5	19	65,5	29	23	37,1	3	4,8	36	58,1	62
7+	57	57,0	5	5,0	38	38,0	100	99	50,3	1	0,5	97	49,2	197
Total 1	69	51,2	6	4,4	60	44,4	135	141	42,2	9	2,7	184	55,1	334
1850-71														
1 a 2	6	75,0	0	0	2	25,0	8	46	60,5	4	5,3	26	34,2	76
3 a 6	7	87,5	1	12,5	0	0	8	43	71,7	3	5,0	14	23,3	60
7+	27	93,1	1	3,5	1	3,5	29	196	82,7	7	3,0	34	14,3	237
Total 2	40	88,9	2	4,4	3	6,7	45	285	76,4	14	3,8	74	19,8	373

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*, Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Madrinhas leg=Madrihas de crianças legítimas; Madrinhas ileg=Madrihas de crianças ilegítimas; E=Escravas; F=Forras; L=livres.

**Tabela 12-Proximidade das propriedades de batizandos (legítimos e ilegítimos) e madrinhas, 1830-1871**

Subperíodos	Madrinhas leg.					Madrinhos ileg.				
	prop igual	%	prop dif	%	total	prop igual	%	prop dif	%	total
1830-49										
1 a 2	0	0	3	100,0	3	3	20,0	12	80,0	15
3 a 6	5	71,4	2	28,6	7	9	40,9	13	59,1	22
7+	39	70,9	16	29,1	55	67	71,3	27	28,7	94
Total 1	44	67,7	21	32,3	65	79	60,3	52	39,7	131
1850-71										
1 a 2	1	16,7	5	83,3	6	4	8,9	41	91,1	45
3 a 6	2	28,6	5	71,4	7	10	23,3	33	76,7	43
7+	12	44,4	15	55,6	27	62	31,8	133	68,2	195
Total 2	15	37,5	25	62,5	40	76	26,8	207	73,2	283

Fonte: *Livro de registros de batismo de escravos da freguesia de Mambucaba, 1830-1871*. Convento do Carmo, Angra dos Reis, RJ.

Obs: Não foram contados os registros nos quais os vigários não definiram os senhores das madrinhas: entre legítimos, duas madrinhas em escravarias com 3 a 6 escravos e duas em propriedades com 7 ou mais cativos, nos anos de 1830-49, e, entre 1850-71, duas madrinhas entre 1 a 2 cativos, uma entre 3 a 6 escravos e duas entre 7 ou mais cativos. No batismo de ilegítimos, entre 1830-49, quatro madrinhas entre 1 a 2, uma entre 3 a 6 e cinco entre 7 ou mais cativos e, entre 1850-71, uma madrinha de batizando de propriedade com 1 a 2 cativos e uma nas com 7 ou mais cativos. Madrinhas leg=Madrinhas de crianças legítimas; Madrinhas ileg=Madrinhas de crianças ilegítimas; Prop igual=Madrinhas e afilhados de mesma propriedade; Prop dif=Madrinhas e afilhados de diferentes propriedades.

legítimas e viviam em escravarias menores, e quando eram ilegítimas e estavam localizadas nas pequenas e médias.

De 1850 em diante, todas as famílias nucleares e matrifocais independentemente do número de escravos nas propriedades, obtinham comadres escravas que habitavam outras propriedades.

Portanto, antes de 1850, os registros indicam predomínio de padrinhos e madrinhas de escravarias diferentes ao dos batizandos, no caso de adultos em propriedades com um a seis escravos, e no caso de crianças em propriedades com o mesmo perfil apenas em relação às madrinhas de ilegítimos. Na virada para a segunda metade do século, as crianças passaram a ser apadrinhadas em peso por escravos de diferentes

senhores, tendência acompanhada pelas pequenas e médias escravarias no que dizia respeito aos adultos. Pois bem, esse comportamento suscitou algumas perguntas: quais as propriedades que se comunicavam via compadrio, e por que algumas se destacavam no batismo exógeno?

Das 214 propriedades que batizaram escravos nos anos em estudo, 59 (27,6%) não enviaram nem receberam padrinhos ou madrinhas. Essas escravarias, que chamamos de “fechadas”, estavam distribuídas entre 48 na faixa de um a dois escravos, correspondendo a 35% do total de 137 propriedades, e as onze restantes estavam entre as médias, o que representava 26,2% das propriedades com três a seis cativos.

As ditas propriedades fechadas localizavam-se, principalmente, entre as menores, correspondendo a 81,4% das 59 localizadas, que não enviaram e nem receberam padrinhos e madrinhas. O restante 18,6% estavam entre as médias.

A expressividade entre as menores propriedades se dava exatamente porque eram as que mais buscavam padrinhos e madrinhas livres, seguida em frequência pelas médias. O conjunto das tabelas 3, 7 e 11 demonstra o que dissemos: no que se referia a padrinhos, aquelas com um a dois escravos tinham batizando apadrinhados por 34,7% de escravos, 3,8% de forros e 61,5% de livres, as com três a seis cativos tinham, respectivamente, 40,1%, 5,6% e 54,2%, enquanto as maiores, com sete ou mais escravos, possuíam, respectivamente, 55,6%, 5,8% e 38,6%. No caso das madrinhas, as menores propriedades possuíam cativos que se tornaram afilhados de 44,9% escravas, 5,1% forras e 50,0% livres, as médias, respectivamente, 51,4%, 4,5% e 44,1%, e as maiores 69,6%, 2,4% e 28,1%.

Contra as 59 fechadas, 155 (72,4%) relacionaram-se via batismo exógeno. Se a essas unirmos mais 37 propriedades que compareceram às cerimônias apenas concedendo cativos na qualidade de padrinhos e madrinhas, o número daquelas que se comunicaram via batismo subiria para 192 (76,5%).

Trata-se de um percentual atraente, a levar-se em conta, por exemplo, os também consideráveis 59,9% encontrados para Inhaúma por Góes.<sup>29</sup>

---

<sup>29</sup> Góes, *O cativo imperfeito*.

Isso nos leva a especular que o compadrio fazia os limites das propriedades alargarem-se, abrindo-se para a criação de uma comunidade escrava para além daqueles limites. Comunidade que ultrapassava os domínios senhoriais e que teria se efetivado na segunda metade do Oitocentos, num quadro de esvaziamento da mão-de-obra cativa, caracterizando uma ampliação da família escrava.

## **Conclusão**

Os batizados adultos, portanto, essencialmente africanos, no ato da cerimônia convertiam-se, ao menos teoricamente, ao cristianismo. Por serem recém-chegados, supomos que as escolhas de padrinhos e madrinhas fossem feitas por seus proprietários.

Os laços de apadrinhamento estabelecidos poderiam resultar de uma formalidade, pois predominaram os batismos coletivos, nos quais um único padrinho e uma madrinha o eram de vários batizados. Da mesma forma, foram encontrados casos de indivíduos que se tornaram, no mesmo dia, padrinhos e madrinhas de batizados adultos de diferentes senhores ou de outras crianças.

Ao mesmo tempo, localizamos casos de padrinhos e madrinhas de adultos que também compareceram ao batismo de crianças, o que pode indicar, ainda, que alguns proprietários, quando buscavam padrinhos e madrinhas escravos, convocavam aqueles também reconhecidos pela comunidade escrava, apontando para uma possível preocupação em aproximar o recém-chegado a ela.

No caso das crianças, com as ressalvas de algumas interferências senhoriais no que dizia respeito à data da cerimônia, vista em casos de batismos coletivos, as escolhas deveriam vir de seus pais. Eles buscavam com os laços de compadrio a ampliação da família, envolvendo cativos da mesma propriedade e de outras, além de forros e livres.

Em todo o período estudado predominaram, no batismo de adultos, padrinhos e madrinhas escravos, mas tais preferências não se verificaram nem nos subperíodos e nem para todas as propriedades. Não se levando em conta os tamanhos relativos das escravarias, as madrinhas escravas conheceram um aumento percentual ao longo dos subperíodos,

sendo sempre a escolha preferida para o apadrinhamento de adultos. Os padrinhos passaram de predominantemente livres, entre os anos de 1830-1849, para escravos, entre os anos de 1850-1871. Isto se explica na medida em que seria mais fácil aos proprietários, principalmente de grande número de cativos, convocar escravos, particularmente seus, para o comparecimento nas cerimônias.

No caso do batismo de crianças, os padrinhos tenderam, entre 1830 e 1871, a serem escravos, quando os batizados eram legítimos, e livres quando eram ilegítimos. A escolha por padrinhos escravos representava a preocupação dos pais em adotar vínculos de compadrio com “irmãos” de cativo, e considerando o percentual dos forros, havia também a tendência a associações com homens conhecedores da realidade escravista, quer porque ainda estivessem vivendo sob seu jugo, quer porque haviam compartilhado de destinos semelhantes. Em relação ao percentual de livres, este representava a preocupação, particularmente entre as mães solteiras, em ligar-se a indivíduos em situação social superior, podendo daí obter vantagens e ajudas.

Na passagem dos anos, com o fim efetivo do tráfico externo de escravos, o encarecimento da mão-de-obra cativa, a diminuição do movimento portuário local e o esvaziamento do número de escravos na freguesia, verificamos uma mudança de comportamento na escolha de padrinhos. Tanto no caso das crianças legítimas quanto ilegítimas, passou-se de padrinhos livres para escravos. Movimento semelhante foi verificado para madrinhas de crianças ilegítimas, enquanto que entre as legítimas, as escravas sempre foram as preferidas.

Portanto, houve uma mudança comportamental, caracterizada pelo aumento percentual de padrinhos e madrinhas escravos. Isso significa que, num quadro de dificuldades econômicas, característico da segunda metade do século, e de acirramento das dificuldades por parte dos cativos na efetivação de suas uniões frente à Igreja, a família escrava fez do compadrio uma estratégia visando a ampliação de suas alianças com outros cativos, que poderiam, no caso da ausência dos pais, prover seus filhos.

Escolher um padrinho representava uma opção política, uma aliança. Mesmo com as limitações impostas pela Igreja e pela sociedade, aos pais das crianças caberia selecionar a quem chamar de compadre ou

comadre. Ao longo da segunda metade do século XIX, os cativos de Mambucaba usaram tal abertura, estrategicamente, para selecionar outros escravos. E a seleção era rápida: 92% das crianças iam à pia batismal nos primeiros anos de vida.

Esses laços passaram, ao longo dos anos, a ser efetivados entre cativos de diferentes propriedades, o que, além de fazer com que as famílias passassem a congregar outros cativos, incluía aqueles que trabalhavam e viviam para além dos limites das suas propriedades. Foi essa tendência ao batismo exógeno, aplicado em peso após 1850, que, com certeza, fez com que Mambucaba possuísse um percentual considerável de propriedades relacionadas por intermédio do compadrio: 76,5% das escravarias possuíam escravos apadrinhados por cativos de outros senhores. Ou seja, ao que parece, os cativos passaram, cada vez mais, a se conhecer, a interagir, formando laços com indivíduos aparentemente separados pelos “muros” das propriedades. Algo estava mudando, e essa mudança deveria estar relacionada às maiores possibilidades de mobilidade dos escravos nos espaços públicos da freguesia. Foi sendo criada uma comunidade escrava em que cativos de diferentes senhores foram efetivando ligações, conhecimentos, amizades, paralelamente à diminuição do número de escravos nas propriedades. Um verdadeiro quadro de autonomia cativa, pelo qual passaram experiências, vivências e histórias de vida enquanto o sistema escravista não terminava.